



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 640905

RECTE.(S) : UNIÃO

PROC.(A/S)
(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO.(A/S) : TECBRAF - TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA FUNDICAO LTDA

ADV.(A/S) : EDMUR BENTO DE FIGUEIREDO JUNIOR (139142/SP)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 01/03/2018, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 1 de março de 2018.

PAULO CÉSAR GONÇALVES GUIMARÃES

Matrícula 1449